ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 430

de 08 de outubro de 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR UM MOTOR MARCA CHEVROLET.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar um Motor, marca Chevrolet, a gasolina, ano 72, 114 HP em regular estado de conservação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de outubro de 1979.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Engº José Antonio Lemos
Diretor de O.V.S.U.

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal